



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br



## LEI Nº 1256/2013

**“Dispõe sobre a contribuição do Município de Piranguinho ao CISMAS - Consorcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí”.**

O Povo do Município de Piranguinho, por intermédio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com o CISMAS - Consorcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí.

Art. 2º O valor anual para o exercício 2013 é de R\$ 54.965,04 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), podendo o Chefe do Poder Executivo atualizar monetariamente este valor, por Decreto, para os exercícios seguintes.

Art. 3º Os repasses referidos nesta Lei serão efetuados através de ordem de pagamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Piranguinho, 12 de julho de 2013

**Antonio Carlos Silva**  
Prefeito Municipal

**Paulo Jose Inácio Rodrigues**  
Secretário de Governo